



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

MENSAGEM N.º 059/2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação, em substituição a Mensagem 056/2022, o presente Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre alteração a inclusão das regiões fiscais n.º 67, 68, 69, 70, 71 e 72 e atualização dos anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.617/2015, que dispõe sobre o regulamento do valor venal dos imóveis do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.

Excelência, o Projeto ora apresentado, visa, em especial, alterar os anexos da referida Lei para incluir novas regiões fiscais n.º 67 a 70, especialmente para inclusão de novos loteamentos aprovados pelo Município de Juína-MT.

Na oportunidade, ressalto também que foram criadas novas regiões fiscais 71 e 72 para fins de possibilidade de lançamento de tributos para àqueles imóveis que foram aprovados ou transferidos da área rural para urbana, mas que não possuem região fiscal específica, possibilitando o lançamento de tributos pelo Departamento de Tributação até aprovação de nova Lei para estas regiões fiscais.

Ainda, considerando o disposto que no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.617/2015, os valores básicos por m² já constantes do ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, foram atualizados de acordo com o valor aplicado no ano de 2022.

Como se vê, Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei encerra assunto dos mais relevantes, razão pela qual, novamente, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Portanto, existindo interesse público primário no bojo do presente Projeto de Lei, que atende as necessidades do Município e apresentando a presente proposição juridicidade, constitucionalidade e legalidade, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 17 de outubro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
JULIANO CRUZ DA SILVA
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 003/2021

Excelentíssimo Senhor;
ZULMAR CURZEL;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

PROJETO DE LEI N.º 43 /2022.

Dispõe sobre a inclusão das regiões fiscais n.º 67, 68, 69, 70, 71 e 72 no ANEXO I e atualização dos valores constantes do ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III da Lei Municipal n.º 1.617/2015, de acordo com o valor aplicado no ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I – “DAS REGIÕES FISCAIS E RESPECTIVOS VALORES BÁSICOS”, da Lei Municipal n.º 1.617/2015, passa a vigorar com a inclusão das regiões fiscais n.º 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da forma como estabelecido no ANEXO I, da presente lei, desse passando a ser parte integrante.

Paragrafo único: Os valores constantes do ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III da Lei Municipal n.º 1.617/2015, passa a vigorar de acordo com o valor aplicado no ano de 2022, desse passando a ser parte integrante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de outubro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
JULIANO CRUZ DA SILVA
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 003/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

ANEXO I

Lei Municipal n.º ____/2022

ANEXO I

Lei n.º 1.617/2015

DAS REGIÕES FISCAIS E RESPECTIVOS VALORES BÁSICOS

REGIÃO FISCAL	LOCALIZAÇÃO	UNID.	R\$
1	Da Quadra 01 e 02, do Módulo 01 e Quadra 20 e 21, do Módulo 02, lindeiros a Av. Nove de Maio e os imóveis lindeiros a Av. Mato Grosso, com exceção das Quadras descritas na Região Fiscal 02.	M²	709.48
2	Av. Mato Grosso, mais precisamente as Quadras 01 e 06, do Eixo Comercial e Reserva Técnica 03, do Módulo 01.	M²	610.15
3	Abrange os imóveis lindeiros a Av. dos Jambos, constantes da Quadra 01, do Eixo Comercial.	M²	318.28
4	Quadras 03, 04 e 05 do Eixo Comercial e Quadras 14 e 15, do Módulo 03, lindeiros a Avenida dos Jambos.	M²	486.20
5	Abrange os imóveis constantes das Quadras 02 e 06, lindeiros a Avenida dos Jambos.	M²	486.20
6	Quadras 01 e 02, da Complementação Comercial do Módulo 01, lindeiros a Rua Hitler Sansão e os imóveis constantes das Quadras 20 e 21, da Complementação Comercial do Módulo 02, lindeiros a Rua Antônio Martins.	M²	437.63
7	Imóveis pertencentes aos Módulos 01 e 02, com exceção dos imóveis constantes das Regiões Fiscais 06, 08, 09 e 10.	M²	162.07
8	Abrangem os imóveis lindeiros a Rua Edson Carlos Martins, em toda a sua extensão.	M²	166.44
9	Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, nos trechos entre a Av. Mato Grosso e Av. Gabriel Muller e Centro Social Urbano.	M²	354.38
10	Abrange a Av. Gabriel Muller, dos lotes 49 aos 81, da Expansão Comercial AR-1, além das Reservas Técnicas 04 e 05, do Módulo 02 e Reserva Técnica 05 e 06, do Módulo 01.	M²	389.02
11	Av. Gabriel Muller, mais precisamente os lote 45 a 48 e 82 a 90, Áreas Verdes 03 e 04, todos imóveis do projeto de Expansão comercial AR-01 (Área Telemat), Reserva Técnica 04, módulo 01, e Reserva Técnica 06, no Módulo 02.	M²	238.74
12	Abrange o Módulo 03, inclusive as Áreas Verdes 17 e 22, exceto os imóveis lindeiros a Avenida dos Jambos, que constam nas Regiões Fiscais 04 e 13.	M²	161.40



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 184/2022
Data: 17/10/2022 - Hora: 13:47
Legislativo - MSG 18/2022

Câmara Municipal de Juína - MT



13	Quadras 05 e 06, e Lotes de 01 a 14 das Quadras 07 e 08, além das Áreas Verdes 18 e 20, do Módulo 03.	M²	
14	Abrange o Módulo 04, exceto os imóveis lindeiros a Av. Hilda Lourdes PersiciPedrotti, que constam da Região Fiscal 09 e os imóveis dos Setores A, B, C e parte do Módulo 04, que constam nas Regiões Fiscais 15, 16, 17 e 18.	M²	115.30
15	Módulo 04, mais precisamente nas Quadras 03, 04, 06, 08, 11, 13 e 15 e Lotes 07 a 18, da Quadra 09 e Áreas Verdes 27 e 28, além das Quadras 06 e 08, e Lotes 16 a 30 das Quadras 05 e 07 do Setor C.	M²	77.46
16	Abrange os Lotes de 01 a 15 das Quadras 05 e 07, do Setor C, e Centro Hospitalar também do Setor C, e imóveis desmembrados da AV1 da Expansão Comercial AR-I, mais precisamente os imóveis que fazem frente para a Rua dos Sabiás.	M²	106.69
17	Abrange os imóveis dos setores A e B, e lotes desmembrados das chácaras n.º 09 a 24 e das 35 a 46 do Setor Chácara Para - Rural.	M²	55.63
18	Abrange os imóveis das Quadras 01, 02, 03, 04 e Reserva Técnica, do Setor C, imóveis da chácara Para Rural, quadras A1, A2, A3, A4 e lotes desmembrados das chácaras n.º 01 a 08 e 47, do setor chácara Para rural.	M²	25.60
19	Abrangem os imóveis localizados na Av. JK., lindeiros a Expansão Comercial AR-1, dos Lotes 07 a 39 e as Reservas Técnicas 01, 02 e 04.	M²	318.28
20	Abrange os imóveis localizados na Av. JK., lindeiros ao Setor de Serviço 04.	M²	152.22
21	Abrange os imóveis lindeiros a Av. JK., pertencentes ao Setor de Serviço 05.	M²	79.55
22	Av. JK., mais precisamente os Lotes lindeiros a Área de Esporte e os Lotes 01 a 06, da Expansão Comercial AR-1.	M²	92.83
23	Abrangem os imóveis do Setor de Serviço 06, lindeiros a Av. JK.	M²	63.67
24	Abrange os imóveis localizados nas Quadras 151 e 376, lindeiros a Av. JK.	M²	45.60
25	Abrange os imóveis situados nas Quadras 189, 190, 351, 352, 353 e 393, lindeiros a Av. JK.	M²	23.75
26	Setor de Serviço da Expansão Urbana, abrangendo os imóveis pertencentes às Quadras 342, 344, 345, 347, 348 e os lotes 17 e 18, da Quadra 343.	M²	23.75
27	Abrange os imóveis do Setor de Serviço 01 e 02, do Setor Industrial e Setor de Serviço 03 e 04, do Bairro São José Operário, Lotes 01, 02, 04 a 07, da Quadra 01 e Lote 02, da Quadra 02, do Loteamento Pequeno Príncipe, lindeiros a Av. JK.	M²	29.13
28	Abrange os imóveis localizados no Setor de Serviço 03, do Setor Industrial e os Setores de Serviços 01 e 02, do Bairro São José Operário, lindeiros a Av. JK.	M²	48.43
29	Abrange as unidades imobiliárias dos Setores "D" e "G", do Módulo 05, exceto os imóveis constantes das Regiões Fiscais 32, 33 e 34.	M²	55.49
30	Abrange o Setor "E", do Módulo 05.	M²	17.34



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:37
Legislativo - MS6 16/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

31	Abrange os imóveis dos Setores "F", "H" e "I", do Módulo 05, exceto os imóveis constantes das Regiões Fiscais 33, 35 e 36.	M²	39.46
32	Abrange os imóveis lindeiros à Av. Londrina, Quadras 27, 31, 32, 34, 41, 42, 44 a 48 e 50, do Módulo 05.	M²	327.86
33	Compreende todo o Eixo Comercial, do Módulo 05 lindeiros a Av. Mato Grosso e Cuiabá, exceto os imóveis constantes da Região Fiscal 32.	M²	73.15
34	Quadras 02 a 09 e 11 a 19, do Setor "D", do Módulo 05, lotes desmembrados das chácaras n.º 25 a 34 e 48 do setor chacara Para – Rural, Loteamento Parque dos Ipês, Loteamento Residencial Paraíso e Loteamento Eldorado.	M²	31.54
35	Quadras 137, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148 e 150, do Setor "H", do Módulo 05.	M²	24.60
36	Quadras 153, 156, 157, 160, 161, 168, 169, 176, 179, 183 e 188, do Setor "I", do Módulo 05.	M²	9.46
37	Abrange todo o Setor Industrial - Juína 1.ª Fase, exceto as Quadras 01 a 11, 12, 22 a 24, 34 a 38, que estão incluídas na Região Fiscal 43 e 62.	M²	15.32
38	Abrange os Setores de Serviço 01, 02 e 03, lindeiros a Rua Guerino da Luz e fundos do Setor de Serviço 06, lindeiros a Rua Campo Belo do Sul, do Setor Industrial.	M²	15.99
39	Abrangem os imóveis localizados no Setor de Serviço 04, lindeiros a Rua Guerino da Luz, inclusive os Lotes 14 a 23, do mesmo Setor, lindeiros a Rua Reinaldo Schmitz.	M²	33.60
40	Abrangem os imóveis do Setor de Serviço 05, lindeiros a Av. Júlio José de Campos.	M²	5.09
41	Quadras 366 a 375, do Setor Industrial da Expansão Urbana.	M²	2.04
42	Abrange os imóveis pertencentes ao Setor Industrial, da Expansão Urbana, exceto os imóveis das Quadras 351, 352, 353, 393, 366 a 375 e os imóveis constantes da Quadra 376, lindeiros a Av. JK., que pertencem as Regiões Fiscais 24, 25 e 41.	M²	6.82
43	Quadras 02 a 11, 12, 22 a 24, 34 a 38, do Setor Industrial.	M²	3.47
44	Abrange os imóveis constantes do Bairro São José Operário, com exceção das Quadras 01 a 07, 24 e 25, que pertencem a Região Fiscal 45; Abrange também os Lotes 03 e 08 a 15 da Quadra 01, Lote 01 da Quadra 02 e Quadras 03 a 07, do Loteamento Pequeno Príncipe.	M²	24.70
45	Quadras 01 a 07, 24 e 25, do Bairro São José Operário.	M²	14.03
46	Compreende a Reserva Técnica do Loteamento Vila Operária.	M²	12.91
47	Abrange os lotes Para rurais, localizados a margem direita do Rio Perdido, exceto os imóveis desmembrados das chácaras n.º 01 a 47, do Setor Chacara Para rural que estão nas Regiões Fiscais n.º 17, 18 e 34.	Por Hectare	17.137,08
48	Av. Mato Grosso, mais precisamente na Reserva Técnica 01 do Módulo 02.	M²	348.11
49	Distrito de Terra Roxa, mais precisamente as quadras 09 a 14.	M²	6.07
50	Abrange as quadras 15 a 20 do Distrito de Terra Roxa.	M²	3.60
51	Abrange os imóveis localizados no Bairro Palmiteira.	M²	3.18



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1029/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

Câmara Municipal de Juína - MT



52	Abrange o Bairro Padre Duílio, exceto os Imóveis constantes nas quadras 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, que pertence à região fiscal 53.	M²	
53	Quadras 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61 e 62, do Bairro Padre Duílio, exceto os imóveis lindeiros à Avenida Itiquira que já constam na região fiscal 52.	M²	3.18
54	Abrange os imóveis localizados nos setores J, L, e Quadras n.º 278, 279 e 280 do Eixo Comercial do Bairro Cidade Alta.	M²	13.38
55	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Chácara de Recreio Novo Horizonte.	M²	11.36
56	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Presidente e Loteamento Diamante Negro.	M²	77.46
57	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Residencial Boa Vista e Loteamento Residencial Jardim das Flores.	M²	31.09
58	Abrange os imóveis localizados no loteamento Recanto dos Pássaros.	M²	11.33
59	Abrangente os imóveis localizados no Loteamento Bandeirante, Loteamento Parque Alvorada I e Parque Alvorada II.	M²	5.18
60	Abrange os imóveis localizados no loteamento denominado Residencial Beija-Flor I e Residencial Beija-Flor II.	M²	31.54
61	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Jardim Três Américas.	M²	55.63
62	Abrange a Quadra 01, do Setor Industrial e os imóveis desmembrados do Parque de Exposição Agropecuário e Matadouro Público, área Remanescente das Chácaras 1.ª fase.	M²	8.91
63	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Flamboyant.	M²	5.18
64	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Teto Verdes.	M²	5.18
65	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Verde Teto.	M²	3.18
66	Abrange os imóveis localizados nos Setores M, N, O e P, e Quadras 275, 276 e 277 do Eixo Comercial do Bairro Cidade Alta, Loteamento Cedro Rosa e Loteamento Pantanal.	M²	13.37
67	Condomínio Master Ville.	M²	61.00
68	Loteamento PQ.	M²	24.40
69	Loteamento Renascer.	M²	31.09
70	Loteamento Fontanillas.	M²	2.44
71	Area Localizada em zona urbana não previsto nas regiões anteriores.	M²	14,00
72	Area Localizada em zona rural abrangida pela expansão Urbana não previsto nas regiões anteriores.	M²	2.10

7



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022



ANEXO II

Lei Municipal n.º ____/2022

ANEXO II

Lei n.º 1.617/2015

TABELA A

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

VVT = A x VALOR M²/HA x FC1 x FC2 x FC3 x FC4, onde:		
VVT	=	Valor Venal do Terreno
A	=	Área de terreno dado em M² ou hectare
VALOR M²/HA	=	Valor dado pela Planta do Valor Genérico - PVG
FC1	=	Fator de Correção quanto a Topografia
FC2	=	Fator de Correção quanto a Pedologia
FC3	=	Fator de Correção quanto a Situação
FC4	=	Fator de Correção quanto a Testada Tributada

INDICES DOS FATORES DE CORREÇÃO

FC1 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO A TOPOGRAFIA DO TERRENO

TOPOGRAFIA – Cód. 13 - BCI	ÍNDICE
1 - Terreno ao nível do logradouro	1,00
2 - Terreno abaixo do logradouro	0,80
3 - Terreno acima do logradouro	1,10
4 - Terreno irregular	0,90
5 - Terreno em divisa com manancial insalubre	0,60

FC2 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO A PEDOLOGIA DO TERRENO

PEDOLOGIA – Cód. 14 - BCI	ÍNDICE
1 - Terreno normal	1,00
2 - Terreno Rochoso	0,80
3 - Terreno Arenoso	0,90
4 - Terreno Alagadiço	0,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

5 - Terreno Sujeito a Inundação	0,60
FC3 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO A SITUAÇÃO DO TERRENO	
SITUAÇÃO - Cód. 16 - BCI	ÍNDICE
1 - Terreno localizado no meio da Quadra	1,00
2 - Terreno localizado na Esquina	1,10
3 - Terreno localizado em Vila	0,90
4 - Terreno localizado em Rua sem Saída	0,90
5 - Terreno localizado em Rua não Aberta	1,00

FC4 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO À TESTADA TRIBUTADA	
TESTADA TRIBUTADA - Cód. 22 - BCI	ÍNDICE
1 - 05 A 12	1,00
2 - 12 A 15	1,10
3 - Acima de 15	1,20

TABELA B

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

VVE = A x VALOR M² x FC, onde:	
VVE	= Valor Venal da Edificação
A	= Área Construída
VALOR M ²	= Valor do m ² de sua reprodução dado para P.V.G
FC	= Fator de Correção quanto ao seu estado de conservação cadastrado no CBI - CÓDS: A-42, B-61 e C-80, D-99 e E-118

CÁLCULO DO VALOR M²

COMPONENTES DAS EDIFICAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS PONTOS	
COMPONENTES BÁSICOS	PONTO BÁSICO
1 - Vedação-Estrutura	28
2 - Revestimento Internos	06
3 - Revestimento Externo	06
4 - Pintura Interna	04
5 - Pintura Externa	04
6 - Esquadrias	12
7 - Cobertura	10
8 - Forro	10
9 - Piso	10

A



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022



10 – Instalação Sanitária	11
11 – Instalação Elétrica	09

CATEGORIA DE MATÉRIAS E SEUS RESPECTIVOS PESOS

1. VEDAÇÃO-ESTRUTURA	PESOS
1.1 – Alvenaria	10
1.2 – Concreto	28
1.3 – Metálico	20
1.4 – Madeira	07
1.5 – Alvenaria-concreto	25
1.6 – Alvenaria-Metálica	25
1.7 – Metálica-Concreto	28
1.8 – Fibrocimento-Concreto	15
1.9 – Fibrocimento-Metálica	15
1.10 – Vidro-Concreto	28
1.11 – Adobe	05
1.12 – Pré-moldado	06

2. REVESTIMENTO INTERNO	PESOS
2.1 – Reboco	02
2.2 – Cerâmica	05
2.3 – Azulejo	05
2.4 – Chapisco	02
2.5 - Concreto-Aparente	06
2.6 - Tijolo à vista	05
2.7 - Lambris	06
2.8 - Papel parede	04
2.9 - Reboco-Azulejo	03
2.10 - Madeira	02
2.11 - Sem revestimento	00
2.12 - Pastilha	06

3. REVESTIMENTO EXTERNO	PESOS
3.1 - Reboco	03
3.2 - Cerâmica	04
3.3 - Pedra	06
3.4 - Pastilha	06
3.5 - Concreto-Aparente	06
3.6 - Tijolo à vista	05
3.7 - Chapisco	02
3.8 - Lambris	05
3.9 - Madeira	02
3.10 - Sem Revestimento	00

4. PINTURA INTERNA	PESOS
4.1 - Óleo	04
4.2 - Verniz	03



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

4.3 - Especial	05
4.4 - Látex	04
4.5 - Caiação	01
4.6 - Sem Pintura	00
4.7 - Acrílico	04

5. PINTURA EXTERNA	PESOS
5.1 - Óleo	04
5.2 - Verniz	03
5.3 - Especial	05
5.4 - Látex	02
5.5 - Caiação	01
5.6 - Sem Pintura	00
5.7 - Acrílico	02

6. ESQUADRIAS	PESOS
6.1 - Ferro	06
6.2 - Alumínio	11
6.3 - Madeira Simples	02
6.4 - Madeira Trabalhada	12
6.5 - Vidro Temperado	12
6.6 - Sem Esquadrias	00

7. COBERTURA	PESOS
7.1 - Telha Cerâmica	08
7.2 - Amianto Ondulado	05
7.3 - Amianto Modulado	09
7.4 - Amianto Canelado	09
7.5 - Metálica	06
7.6 - Laje Impermeável	10
7.7 - Rústica	01
7.8 - Telhas Ecológicas	08
7.9 - Telhas de Cimento	09

8. FORRO	PESOS
8.1 - Laje	06
8.2 - Madeira	06
8.3 - Estuque	05
8.4 - Fibra	09
8.5 - Gesso	06
8.6 - Laminado	10
8.7 - Metálico	10
8.8 - Sem Forro	00
8.9 - PVC	05

9. PISO	PESOS
---------	-------



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

9.1 - Cimentado	02
9.2 - Lajota	06
9.3 - Cerâmica	08
9.4 - Mármore	15
9.5 - Granito	13
9.6 - Sintético	12
9.7 - Carpete	11
9.8 - Madeira	10
9.9 - Chão Batido	00
9.10 - Porcelanato	15
9.11 - Ardósia	12

10. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PESOS
10.1 - Externa	02
10.2 - Interna Simples	03
10.3 - Interna Completa	06
10.4 - + (mais) de uma instalação	11
10.5 - Sem instalação	00

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PESOS
11.1 - Embutida	09
11.2 - Semi-embutida	05
11.3 - Aparente	02
11.4 - Sem instalação	00

NÚMERO DE PONTOS DA EDIFICAÇÃO E RESPECTIVO PREÇO POR M²

INTERVALOS DE PONTOS	R\$/M²
000 a 010	80.79
011 a 015	120.29
016 a 020	161.65
021 a 025	201.85
026 a 030	242.38
031 a 035	282.60
036 a 040	323.40
041 a 045	363.50
046 a 050	404.06
051 a 055	444.33
056 a 060	484.92
061 a 065	525.14
066 a 070	565.68
071 a 075	605.96
076 a 080	646.70
081 a 085	687.34



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

086 a 090	727.54
091 a 095	767.84
096 a 100	808.35
101 a 105	848.63
106 a 110	889.26

**NÚMERO DE PONTOS DA EDIFICAÇÃO E RESPECTIVO PREÇO POR M² DIRECIONADO
ESPECIFICAMENTE AO LOTEAMENTO FONTANILLAS**

INTERVALOS DE PONTOS	R\$/M ²
000 a 010	40.38
011 a 015	60.15
016 a 020	80.81
021 a 025	100.93
026 a 030	121.20
031 a 035	141.30
036 a 040	161.69
041 a 045	181.74
046 a 050	202.02
051 a 055	222.16
056 a 060	242.45
061 a 065	262.58
066 a 070	282.85
071 a 075	302.98
076 a 080	323.35
081 a 085	343.67
086 a 090	363.77
091 a 095	383.92
096 a 100	404.18
101 a 105	424.30
106 a 110	444.63

ÍNDICE DO FATOR DE CORREÇÃO

**FC - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO AO SEU ESTADO DE
CONSERVAÇÃO**

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ÍNDICE
1 - Edificação em bom estado	1,00
2 - Edificação em estado regular	0,80
3 - Edificação em mau estado	0,60
4 - Edificação em péssimo estado	0,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO III

Lei Municipal n.º ____/2022

ANEXO II

Lei n.º 1.617/2015

DAS REGIÕES FISCAIS RURAIS E RESPECTIVOS VALORES BÁSICOS

VALORES POR ZONEAMENTO POR HA. DE TERRENO - AREA RURAL

01. SETOR DE CHACARAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
01.01. AREA FORMADA OU DE MATO.	13.407,54
02. DE 05 A 10 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
02.01. AREA FORMADA OU DE MATO.	6.650,17
03. DE 10 A 20 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
03.01. RODOVIA PARA TANGARA, RODOVIA PARA CASTANHEIRA E ESTRADA RURAL 05.	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	4.432,15
- ÁREA FORMADA.	6.435,59
03.02. ESTRADAS RURAIS Q4, 06, 07, 09 E LINHA "J".	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	2.216,11
- ÁREA FORMADA.	5.073,56
03.03. RODOVIA PARA VILHENA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.994,53
- ÁREA FORMADA.	6.648,30
04. DE 15 A 20 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
04.01. LINHA "I"	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.551,16
- ÁREA FORMADA.	3.545,65



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:47
Legislativo - MSG 15/2022



05. DE 20 A 30 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
05.01. RODOVIA PARA TANGARÁ, RODOVIA PARA CASTANHEIRA E ESTRADA RURAL 05	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.747,77
- ÁREA FORMADA.	4.432,15
05.02. ESTRADAS RURAIS Q4, 06, 07, 09 E LINHA "J"	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.108,02
- ÁREA FORMADA.	3.805,10
05.03. RODOVIA PARA VILHENA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	747,30
- ÁREA FORMADA.	2.604,62
05.04. LINHA BARROSO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.751,94
- ÁREA FORMADA.	4.858,45
06. ACIMA DE 20 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
06.01. LINHA "I"	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	809,66
- ÁREA FORMADA.	2.821,76
07. DE 30 A 40 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
07.01. RODOVIA PARA TANGARÁ ESTRADA RURAL 05	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.680,40
- ÁREA FORMADA.	4.081,35
07.02. RODOVIA PARA VILHENA E ESTRADAS RURAIS 03, 04, 07 E 09	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.030,51
- ÁREA FORMADA.	3.165,23
08. DE 40 A 60 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
08.01. RODOVIA PARA TANGARÁ	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	1.680,40
- ÁREA FORMADA.	4.122,23
09. RODOVIA PARA VILHENA DE 40 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA ATÉ A DIVISA, ESTRADA RURAL 01 ATÉ O CORONEL, GLEBA CONSOLAÇÃO E GLEBA PESQUEIRA (SAÍDA PARA VILHENA)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.	697,18
- ÁREA FORMADA.	1.963,03



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1024/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 13:42
Legislativo - MSG 15/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

10. LOTES LOCALIZADOS NA GLEBA SAO LEOPOLDO E RIO PRETO		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.		490,61
- ÁREA FORMADA.		1.963,03

11. LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE TERRA ROXA (SUB-NÚCLEO)		
11.01. DE 0 ATE 5 KM DO SUB-NÚCLEO		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR/R\$
- AREA FORMADA OU DE MATO.		8.097,63
11.02. DE 5 ATE 10 KM DO SUB-NÚCLEO		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.		1.373,94
- ÁREA FORMADA.		4.809,40
11.03. DE 10 ATE 20 KM DO SUB-NÚCLEO		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.		1.162,08
- ÁREA FORMADA.		4.122,23

12. SECÇÕES E, F, G DA 1.ª FASE E CAMINHO VICINAL PARA USINA, EXCETO DOS LOTES CLASSIFICADOS NO ITEM 11		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.		981,33
- ÁREA FORMADA.		2.748,11

13. LOTES LOCALIZADOS EM FONTANILLAS E LOTEAMENTO JUNQUEIRA		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.		1.751,94
- ÁREA FORMADA.		5.761,75

14. LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE FILADÉLFIA		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR/R\$
- ÁREA DE MATO.		828,03
- ÁREA FORMADA.		2.061,13